

- 1) A Prova Escrita Objetiva, relativa ao Edital N.º 03/2012, para o Concurso do HCPA, será aplicada **no dia 21/10/2012, às 9h (horário de Brasília), para todos os Processos Seletivos, exceto para os PS 46 – MÉDICO I para atuar no Serviço de Cirurgia Vascular Periférica, PS 47 – MÉDICO DO TRABALHO I, PS 48 – MÉDICO NEFROLOGISTA I e PS 49 – MÉDICO REUMATOLOGISTA I, cuja aplicação da prova ocorrerá no turno da tarde, às 14h30min (cf. Edital de Retificação de 10/09/2012).**
- 2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.
- 3) **O candidato deverá responder à Prova Escrita, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha e de caneta que não seja de material transparente, durante a realização da prova. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, utilizando-se de caneta que não seja fabricada em material transparente.
- 4) Conforme o subitem 6.3 do Edital, a lista de candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e seus endereços, estará disponível no saguão de entrada para o Ambulatório do HCPA e/ou no endereço eletrônico <http://www.faugrsconcursos.ufrgs.br>.
- 5) Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital.
- 6) Conforme o subitem 6.5 do Edital, o ingresso na sala de prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação ou, se for o caso, de documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação de prova e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7) Conforme o subitem 3.3.2 do Edital, o documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, **deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento de realização da prova.** Os documentos, com fotografia atualizada, válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho com foto; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97). O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.
- 8) Conforme o subitem 6.10 do Edital, os candidatos que comparecerem para realizar a prova não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, **relógios de qualquer espécie**, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pendrives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.
- 9) Conforme o subitem 11.2.3 do Edital, será excluído do Processo Seletivo o candidato que for apanhado em flagrante, portando materiais ou artefatos ou adereços não permitidos, nos termos dos subitens 6.10 e 6.11 deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 10) Conforme o subitem 6.15.5 do Edital, **o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início.**